



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 49/2022, de 19 de agosto de 2022.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS (PRETOS E PARDOS) PARA VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL DDE-JP Nº 47/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 DO PROCESSO SELETIVO PSCT SUBSEQUENTE 2022.2

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos listados na **LISTA DE ESPERA**, [Edital DDE-JP nº 47/2022, de 15 de agosto de 2022](#), concorrentes às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula para ingresso nos **Cursos Técnicos Subsequentes – PSCT SUBSEQUENTE 2022.2** para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI; o contido no processo nº 23381.003375.2022-11 do IFPB. Também estarão em consonância com a [Resolução AR 22/2022 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de junho de 2022](#) que altera a [Resolução AR 01/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de janeiro de 2022](#).

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição para os processos seletivos para ingresso nos **Cursos Técnicos Subsequentes – PSCT SUBSEQUENTE 2022.2** – serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no momento da pré-matrícula, se realizará por meio de um **ambiente físico, através da apresentação presencial do candidato perante a Comissão** de Heteroidentificação, que utilizará critérios fenotípicos como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas no momento da pré-matrícula, se realizará por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (**RANI**), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.

1.2.4 Na avaliação pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.

1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 49/2022, de 19 de agosto de 2022.

heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.

1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo outros recursos.

1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, pela Comissão Local, e na fase de recurso, pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.

1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).

1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.

1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência.

1.3.3 As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.

1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.

1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação e à Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).

1.5.2 Não serão considerados, para os fins do item 15, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.6 A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada validada no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

1.6.2 As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades.

1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 49/2022, de 19 de agosto de 2022.

1.7.1 As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

1.8 O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 30 minutos.

1.9 Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas, etc.

1.10 Ao(À) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, será permitida a presença do(a) responsável legal, que deverá estar presente à sala onde será realizada a verificação.

1.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante, apenas durante a realização da heteroidentificação.

1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

1.12.1 Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

1.14 A avaliação para candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.**

1.15 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.15.1As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.16 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas, será considerado única e exclusivamente a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 49/2022, de 19 de agosto de 2022.

1.17 O horário fixado será o horário oficial local.

1.17.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.17.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até **10 minutos**.

1.18 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.18.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.19 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Os **candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)** deverão apresentar-se no Campus João Pessoa, endereço Avenida Primeiro de Maio, nº 720, bairro Jaguaribe, em dia e horário, conforme previsto no **ANEXO I** deste edital.

2.2 O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) autodeclarados indígenas**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que foram enviado(s) no momento da pré-matrícula**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.2 A relação dos **candidatos(as) autodeclarados indígenas** e que terão a documentação avaliada pela Comissão de Heteroidentificação está prevista no **ANEXO II** deste edital.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com o resultado da análise documental**, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.

3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso, fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB conforme orientações dispostas no Edital de convocação para matrículas e no prazo previsto em seu cronograma, disponível no endereço: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/direcao-ensino/2022/edital-no-47-2022-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 49/2022, de 19 de agosto de 2022.

3.3 Na análise do recurso não serão considerados quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa>.

João Pessoa, 19 de agosto de 2022.

Diana Moreno Nobre
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
Campus João Pessoa

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diana Moreno Nobre, DIRETOR - CD3 - DDE-JP**, em 19/08/2022 21:08:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 328159
Verificador: 6048dc3638
Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 49/2022, de 19 de agosto de 2022.

ANEXO I

1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) participantes da **CHAMADA REGULAR** do **PSCT SUBSEQUENTE 2022.2**, [Edital DDE-JP nº 47/2022, de 15 de agosto de 2022](#), deverão apresentar-se no Campus João Pessoa, endereço Avenida Primeiro de Maio, nº 720, bairro Jaguaribe, em dia e horário, conforme quadro a seguir:

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2022 (segunda-feira)

Edificações (Noturno)

Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	305219	ERALDO SERGIO CAVALCANTE MARTINS JUNIOR	44	Dia 22/08/2022 8h30
2	305497	ROBSON BARBOSA DA SILVA	54	
3	305799	JAMERSON FELIX BATISTA DA PAZ	70	
4	305989	AILTON DOS SANTOS DA SILVA	82	
5	306127	ANDERSON MARTINS SANTOS	91	
6	306393	THYAGO WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	111	
7	306483	JOÃO VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	118	

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
8	305424	LETICIA VITORIA SALUSTIANO DA SILVA	51	Dia 22/08/2022 8h30
9	305662	DÉBORA SILVA DANTAS DE BRITO	62	
10	306570	ROGÉLLIO ANTÔNIO BARBOZA DE OLIVEIRA	125	
11	306814	RODRIGO PULUCENA DE LIMA BRITO	153	Dia 22/08/2022 9h30
12	306897	EVERTON RUBENS LIMA DE FREITAS	164	
13	306949	WALDECLECIO DE LIMA COSTA	171	
14	307013	MARCIO BRUNO DE SOUZA SILVA	180	

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2022 (segunda-feira)

Eletrônica (Noturno)

Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
15	304998	JOSE WELLISON OLIVEIRA PEREIRA	38	Dia 22/08/2022 9h30
16	306737	JOAB DOS SANTOS LIMA	143	
17	306924	JOSE HERMENEGILDO DA SILVA JUNIOR	168	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 49/2022, de 19 de agosto de 2022.

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2022 (segunda-feira)

Eletrônica (Noturno)

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
18	305714	JONATHAM PAREDES DOS SANTOS	65	Dia 22/08/2022 9h30
19	305836	WLISSES SALES CARNEIRO	72	
20	306022	FLAVIO DA SILVA BRITO	84	
21	306038	DJAIR GOMES DA COSTA	85	Dia 22/08/2022 10h30
22	306403	JOACY BATISTA DE SOUZA	112	
23	306469	THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES	117	
24	306553	LUCAS TAFAREL GOMES DOS SANTOS	124	

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2022 (segunda-feira)

Eletrotécnica (Noturno)

Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
25	306587	JOAO TARGINO BEZERRA NETO	27	Dia 22/08/2022 10h30
26	306250	RODRIGO DE FIGUEREDO SANTOS	18	
27	304772	WILLIAMES AVELINO DA SILVA	32	
28	304919	STHEFFANNY ESTEVÃO	36	
29	305642	JOSÉ JAKSON ANDRADE DA SILVA	61	
30	306003	GUILHERME LEITE MAIA	83	Dia 22/08/2022 13h30
31	306036	ADJÁRIO VIEIRA DOS SANTOS	85	
32	306050	MARIANO ANTONIO DA SILVA	86	
33	306529	RONALDO DE ARAUJO FERREIRA FILHO	122	
34	306629	DANIEL SANTOS DA SILVA	131	
35	306677	MATEUS ALVES DA SILVA	136	

Eletrotécnica (Noturno)

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
36	305973	ARTUR MEDEIROS DO LAGO SOARES	81	Dia 22/08/2022 13h30
37	306020	MATHEUS FRANÇA DA SILVA	84	
38	306084	ANA RAPHAELA GALDINO DOS SANTOS	88	
39	306152	PEDRO FILLYPE DE SOUZA EUROPEU	93	
40	306165	IVONALDO BARBOSA DE FREITAS	94	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 49/2022, de 19 de agosto de 2022.

41	306517	FELIPE GUSTAVO PEDRO	121	Dia 22/08/2022 14h30
42	306549	ALEX SALES DE LIMA	124	

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2022 (segunda-feira)

Equipamentos Biomédicos (Noturno)

Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
43	305318	ILAN HUDSON GOMES DE SANTANA	47	Dia 22/08/2022 14h30
44	305500	MARIA HELENA VASCONCELOS DA SILVA	54	
45	305991	CRISTIANO GOMES DOS SANTOS	82	
46	306041	ROSICLEIDE VENANCIO DE SOUSA	85	
47	306073	JOSE AUGUSTO DA SILVA FILHO	87	
48	306304	FRANCYELE ALVES TIBURTINO	104	
49	306458	TALVANI ALVES DA SILVA	116	
50	306643	GILSON DA SILVA ARAGÃO	132	

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
51	305402	JAILSON DE OLIVEIRA E SILVA	26	Dia 22/08/2022 15h30
52	306266	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	27	
53	306340	MARINALDO DOS SANTOS ALVES	44	
54	306352	HIGO TRAJANO DA SILVA	53	
55	306365	LEILANE CHRISTIAN FIRMINO CAVALCANTI	70	
56	306580	LAIS FIDELES DOS SANTOS	90	
57	306764	GEORGE MONTEIRO MENDES JUNIOR	100	
58	307114	CLODOALDO DOS SANTOS LIMA NETO	26	

DATA: 22 DE AGOSTO DE 2022 (segunda-feira)

Mecânica (Noturno)

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
59	305765	JAILSON FRANCISCO MARANHÃO	68	Dia 22/08/2022 15h30
60	305860	EDILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	73	
61	305993	SEVERINO DOS RAMOS NASCIMENTO CARVALHO	82	
62	306605	JOSÉ GUTEMBERG DO VALE SILVA	128	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 49/2022, de 19 de agosto de 2022.

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2022 (terça-feira)

Mecânica (Noturno)

Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
1	304523	MARCOS ANTONIO MENDES DOS SANTOS	26	Dia 23/08/2022 08h30
2	304569	ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	27	
3	305223	STEVEN LIMA DA SILVA	44	
4	305479	MISAEEL DA SILVA RAMALHO	53	
5	305802	GABRIEL LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	70	
6	306117	JOSILENE CYNTHIA CRISTINA DA SILVA MOTA DO NASCIMENTO	90	
7	306256	CÍCERO DANIEL ALVES DA SILVA	100	

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2022 (terça-feira)

Secretariado (Noturno)

Modalidade: EEP - Independente de Renda - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
8	305776	JÚLIA RENATA SILVA DE LIMA	69	Dia 23/08/2022 08h30
9	306001	KAROLAINÉ GUEDES DA SILVA	83	
10	306467	ANA CARLA BARBOSA DA SILVA	117	
11	306610	EDGAR MIRANDA OLIVEIRA	129	Dia 23/08/2022 09h30
12	306679	ISABELA SILVA DE LIMA	136	
13	306770	JEFFERSON DA SILVA SANTANA	148	
14	306987	VANESSA DA SILVA SOUZA	177	

Secretariado (Noturno)

Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	Dia e HORÁRIO
15	305178	EMILLY CAMILA SILVA BARBOSA	43	Dia 23/08/2022 09h30
16	305312	THAISE SILVA GOMES	47	
17	305449	EMILLY GABRIELLY RODRIGUES BARBOSA	52	
18	305538	MARIA TEREZA DA SILVA MATIAS OLIVEIRA	56	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 49/2022, de 19 de agosto de 2022.

ANEXO II

1. Relação dos candidatos autodeclarados indígenas que terão a documentação avaliada pela Comissão de Heteroidentificação*:

Eletrônica (Noturno)

Modalidade: EEP - Renda Inferior - PPI

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1	305696	REINALDO SOARES DE LIMA	64

*O(s) candidatos acima listados não precisam comparecer presencialmente, e terão a documentação avaliada conforme o item 2.2 deste edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diana Moreno Nobre, DIRETOR - CD3 - DDE-JP**, em 19/08/2022 21:08:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código: 328159
Verificador: 6048dc3638
Código de Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
Campus João Pessoa

EDITAL DDE-JP Nº 49/2022, de 19 de agosto de 2022.